



**CONSELHO FEDERAL
DE BIOLOGIA**



Ordem dos
Biólogos

CERTIDÃO DE RECIPROCIDADE Nº 010/2026

O Conselho Federal de Biologia – CFBio, no uso de suas atribuições legais, certifica, para os devidos fins, que a Sra. **Maria Isabela Campos Ruas**, brasileira, CPF nº 020.438.036-70, Registro Profissional nº 134259/04-D, nos termos do Acordo de Reciprocidade firmado entre o Conselho Federal de Biologia e a Ordem dos Biólogos de Portugal, no dia 3 de setembro de 2024, e em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, fica autorizada a exercer a profissão de Bióloga no território de Portugal, observadas as normas e regulamentações da legislação vigente no país de destino.

A Bióloga está habilitada a exercer, com exceção da função de Responsável Técnica, as atividades previstas nas áreas de atuação especificadas pela Resolução CFBio nº 700/2024, observadas as disposições previstas no Código de Ética.

Especificamente quanto à função de Responsável Técnica por instituições, a profissional fica autorizada a exercê-la na seguinte área de atuação: Meio Ambiente: Gestão Ambiental; Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora; Licenciamento Ambiental; Realização de Projeto Técnico de Recuperação da Flora PTRF; Restauração Ecológica e Recomposição da Cobertura Vegetal; Sustentabilidade.

Quanto às áreas de atuação com regulamentação específica, o profissional **NÃO** está habilitado a atuar nas seguintes áreas: Circulação Extracorpórea em atividades relativas ao Perfusionismo; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS); Uso de injetáveis, de imunização, punções e coletas de modo geral exercidas no serviço de assistência à saúde; Aconselhamento Genético; Biosistemas Agrícolas; Biologia Estética.

A presente Certidão é expedida para fins de comprovação da autorização de exercício profissional, observadas as habilitações do requerente acima especificadas, conforme estabelecido no Termo de Reciprocidade, e tem validade, para fins de registro na Ordem dos Biólogos de Portugal, até o dia 31 de março do exercício financeiro subsequente ao da concessão.

Este documento deverá ser reconhecido por meio da Apostila de Haia, conforme a Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, para sua aceitação internacional.

Brasília-DF, 29 de maio de 2026.

BIÓLOGA ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO

Presidente do Conselho Federal de Biologia – CFBio

CRBio nº 016349/06-D



Brasil • Portugal



www.cfbio.gov.br